

ILMO. SENHOR  
JONES WUNSCH  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
ROCA SALES - RS



**REFERÊNCIAS:**

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/23.  
CONTRATO Nº 047/23.

**CONZABLOC LTDA**, nova natureza jurídica de Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, conforme alteração e consolidação do Contrato Social nº 07, em anexo, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Rua Vereador João de Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS, neste ato representada pelo senhor GILSON CONZATTI, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Severino Augusto Pretto, nº 120, Bairro Santo Antônio, Município de Encantado, portador do CPF nº 433.721.800-97 e Carteira de Identidade nº 703.746.006-5, vem pelo presente **informar e requerer** o que segue:

01 - Na data de **16 de novembro de 2023** a empresa celebrou com o Município de Roca Sales, o **Contrato nº 047/23**, autorizado pela **Lei Municipal nº 2.062/23**, de 16 de novembro de 2023, cujo objeto é:

*01.1 - Concessão de incentivos pelo Município, mediante a doação de uma área de terras urbana, com a superfície de 1.956,70m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situada na Rua Vereador João de Souza, Município de Roca Sales, constante na **matrícula nº 7.113**, do livro nº 02, fls. nº 01 do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, visando à construção, por parte da empresa, de um pavilhão industrial/comercial para sua instalação.*

02 - Conforme o disposto no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23 e **item 04.2** do Contrato nº 047/23, a empresa tinha o prazo de 15 (quinze) meses, contados do **dia 22 de janeiro de 2024**, data da celebração da escritura de doação da área de terras, para construção do pavilhão industrial/comercial, instalar-se nele e dar início as suas atividades.

03 - Na data aprazada que era **22 de abril de 2025** (15 meses), a empresa não teve condições de finalizar a construção do pavilhão industrial/comercial, nele se instalar e dar início as suas atividades, em decorrência de atrasos na execução das obras, ocorridos pelas razões constantes no requerimento protocolado junto ao Município **sob nº 513/25**, na data de 16 de abril de 2025, anexo ao processo.

04 - No mesmo requerimento, a empresa solicitou prorrogação do prazo para execução das obras, em mais 05 (cinco) meses, contados **de 22 de abril de 2025**, nos moldes do disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.062/23 e item 04.2.1 do **Contrato nº 047/23**, o que foi concedido pela Administração Municipal através do Aditivo nº 001 ao contrato, prorrogando o prazo **até 22 de setembro de 2025**.

05 - Em data de 08 de setembro de 2025 a empresa protocolou novo requerimento **sob nº 1.093/2025**, informando ao Município que não teria condições de finalizar a construção do pavilhão na data aprazada, pelos motivos constantes no instrumento e requerendo a prorrogação do prazo fixado no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº **2.062/23** e item 04.2 do Contrato nº 047/23, para início de suas atividades, **em mais 10 (dez) meses**, contados **de 22 de setembro de 2025**.

06 - A solicitação de prorrogação do prazo foi autorizada nos moldes requerido, conforme consta na **Lei Municipal nº 2.239/25**, 16 de setembro de 2025 e Aditivo nº 002 ao Contrato, prorrogando o prazo para conclusão das obras de construção do pavilhão e instalação da empresa até o **dia 22 de julho de 2026**.

07 - Importante nesse momento, transcrever parte do já narrado nos requerimentos protocolados sob nº **513/25** e nº **1.093/2025**, ambos anexos ao processo, onde consta que:

07.1 - Na fase inicial não foi possível executar os serviços de solo de acordo com o cronograma inicialmente previsto para sua realização, em razão das condições climáticas, inclusive ficando afetado pelas enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro de 2023 que paralisou a cidade de Roca Sales. Houve atrasos, uma vez que ficou prejudicada a secagem do solo a ser trabalhado, devido ao reduzido período de sol e a quantidade de água ainda nele existente. Por dito motivo, foram muitos os dias em que não foi possível a realização dos trabalhos com os equipamentos adequados, dificultando o andamento da terraplanagem e outros inerentes ao empreendimento.

07.2 - Posteriormente, na data de **02 de maio de 2024**, portanto aproximadamente 08 (oito) meses após os desastres citados no **item 05**, quando o Município sequer havia se recuperado da devastação causada pelas referidas enchentes, inclusive com empresas e comércio que ainda não haviam retornado as suas atividades normais, outra enchente atingiu o Município e toda a sua área rural. Em razão dos estragos por ela causados a administração através do **Decreto Municipal nº 2.934/24**, de 05 de maio de 2024, novamente declarou "Estado de Calamidade Pública" no Município de Roca Sales, afetado por evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR".

07.3 - Como é de conhecimento público, inclusive noticiado em rede nacional, na oportunidade Município de Roca Sales foi um dos mais afetados pelos eventos climáticos adversos inclusive com a elevação das águas do Rio Taquari que atingiu nível histórico. Na oportunidade o Município foi devastado pela enchente/enchurradas, ficando totalmente destruído, com lama em todos os lugares, entulhos diversos, carros tombados, casas, equipamentos industriais, utensílios domésticos, mercadorias do comércio, tudo totalmente perdido.

07.4 - Em razão desse evento climático adverso a cidade permaneceu paralisada por vários meses. Mesmo que o local onde futuramente será instalada a empresa não tenha sido atingido pelas enchentes, a obra acabou sofrendo com os seus reflexos em razão da inexistência de acesso, materiais e mão de obra disponíveis para o seu andamento, vindo a atrasar a construção do pavilhão industrial/comercial para sua instalação.

07.5 - Além disso, tivemos problemas na construção de um muro sobre a divisa do terreno, uma vez que houve invasão pelo proprietário da área lindeira, o que também retardou o início da obra.

08 - Posteriormente houve uma série de negociações com o antigo proprietário, quando a empresa foi adquirida pelo representante qualificado acima, atual único sócio da mesma, conforme consta na **alteração e consolidação do Contrato Social nº 07**, em anexo.

09 - Após a negociação houve uma série de alterações na empresa, tais como na Administração, razão social, nome fantasia e no seu objeto social, o que acabou atrasando ainda mais a execução da obra de construção do pavilhão para sua instalação.

10 - Pelos motivos acima narrados, informamos que na data aprazada (**22 de julho de 2026**), a empresa não terá condições de finalizar a construção do pavilhão e dar início as suas atividades no local em observância ao disposto no contrato.

**11 - Por outro lado, informamos que atualmente as obras de construção do pavilhão se encontram em andamento, de forma acelerada. No momento está sendo finalizado o muro de contenção do terreno, quando será realizado o seu preenchimento e após isso será providenciada a instalação do pavilhão que já foi comprado pela empresa.**

12 - Frente aos fatos acima narrados, que comprovam os motivos de força maior que estão atrasando a construção do pavilhão industrial com a posterior instalação e início do funcionamento da empresa na área de terras objeto do incentivo concedido pelo município, o que no nosso entendimento justifica o atraso, pois se tratam de situações excepcionais e imprevisíveis, vimos requerer que seja concedida prorrogação do prazo estipulado no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº **2.062/23**, e item 04.2 do Contrato nº 047/23, para início de suas atividades, **em mais 08 (oito) meses**, contados de 22 de julho de 2026.

13 - O presente também tem por objetivo o cumprimento do **item 04.20** do Contrato em tela, que determina que *"no caso de substituição e/ou alteração de sua razão social a empresa deve informar o Município de tal procedimento, devendo cumprir com as cláusulas contratuais contidas no contrato até o seu término de vigência"*.

Roca Sales, em 19 de junho de 2026.

GILSON

CONZATTI:4337218

0097

Assinado de forma digital por  
GILSON CONZATTI:43372180097  
Dados: 2026.06.19 08:46:04  
-03'00'

GILSON CONZATTI  
CPF nº 433.721.800-97  
CI nº 703.746.006-5



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207364414

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONZABLOC LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600248283

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |  |  |           |
|---|-----|--|--|-----------|
| 1 | 002 |  |  | ALTERACAO |
|---|-----|--|--|-----------|

|     |   |                                   |
|-----|---|-----------------------------------|
| 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|-----|---|-----------------------------------|

|     |   |                               |
|-----|---|-------------------------------|
| 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
|-----|---|-------------------------------|

|      |   |                                                           |
|------|---|-----------------------------------------------------------|
| 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
|------|---|-----------------------------------------------------------|

|      |   |                                |
|------|---|--------------------------------|
| 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|------|---|--------------------------------|

ROCA SALES

Local

14 Maio 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026.

Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/189.890.6 e o código de segurança 26zf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/189.890-6              | RSP2600248283                        | 14/05/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s)           |                 |                     |
|--------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome            | Data Assinatura     |
| 433.721.800-97                             | GILSON CONZATTI | 15/05/2026 16:57:45 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                 |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026. Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/189.890-6 e o código de segurança 267f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



**RJ**  
CONTABILIDADE  
E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 07**  
**BERTOLDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ 17.909.348/0001-07**  
**Nire 43207364414**

**LEANDRO BERTOLDI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 17/09/1984, portador do RG sob o nº 9080445291 expedida pela SJS/RS, inscrito CPF sob o nº 003.883.570-37, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 337, Bairro Cidade Nova, no município de Roca Sales/RS, CEP 95735-000.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de “**BERTOLDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**” estabelecida na Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Bairro Interior, no município de Roca Sales/RS, CEP 95735-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43207364414, resolve alterar e consolidar o instrumento, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa, neste ato, na Sociedade **GILSON CONZATTI**, brasileiro, casado elo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 20/03/1968, portador do RG nº 7037460065, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 433.721.800-97, residente e domiciliado na Rua Severino Augusto Pretto, nº 120, Bairro Santo Antônio, no município de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

**II – DA CESSÃO E VENDA DE QUOTAS**

O sócio **LEANDRO BERTOLDI**, já qualificado anteriormente, vende e transfere neste ato, a título oneroso, a totalidade de sua participação no capital social, ou seja, 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a serem pagas em moeda corrente nacional pelo sócio ingressante **GILSON CONZATTI**, já qualificado anteriormente.

**Parágrafo Único:** O cedente, o cessionário e a Sociedade, neste ato, dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às quotas ora cedidas e transferidas, para mais nada reclamar um dos outros, seja a que título for.

**III – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

---

Av. General Daltro Filho, 818  
Salas 301 e 302  
Centro  
95735-000  
Roca Sales/RS

51 3753 2507  
51 984 162 513  
contato@rjcontabilidade.com  
rjcontabilidade.com





**RJ**  
CONTABILIDADE  
E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL

| SÓCIOS          | %           | QUOTAS          | VALOR             |
|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| GILSON CONZATTI | 100         | 110.000         | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>100%</b> | <b>1100.000</b> | <b>110.000,00</b> |

#### IV – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILSON CONZATTI**, que atuará com a designação de administradores e terá amplos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, inclusive para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo fixo da sociedade, e para constituir procuradores “ad negotia e ad judicia”.

#### V - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### VI - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da sociedade é alterada para **CONZABLOC LTDA**.

#### VII - DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A sociedade altera seu nome fantasia para **BlocoSul**.

#### VIII - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da sociedade é alterado para a Rua Vereador Joao De Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, no município de Roca Sales/RS, CEP 95735-000.

#### IX - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto para indústria e comércio de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, artefatos de cimento para uso na construção civil, estruturas pré-fabricadas e pré-moldadas, de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferros e estruturas de aço, acabamentos e iluminação, aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte ferroviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Av. General Daltro Filho, 818  
Salas 301 e 302  
Centro  
95735-000  
Roca Sales/RS

51 3753 2507  
51 984 162 513  
contato@rjcontabilidade.com  
rjcontabilidade.com





**RJ**  
**CONTABILIDADE**  
**E ASSESSORIA**  
**EMPRESARIAL**

### **X – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tendo em vista a presente alteração contratual supramencionada neste ato, os sócios resolvem consolidar o contrato social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CONZABLOC LTDA**  
**CNPJ 17.909.348/0001-07**  
**Nire 43207364414**

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem como razão social **CONZABLOC LTDA**.  
**Parágrafo Único:** Adota como nome fantasia **BlocoSul**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede e foro a Rua Vereador Joao De Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, no município de Roca Sales/RS, CEP 95735-000, podendo por deliberação dos sócios, abrir e extinguir filiais ou qualquer outra dependência no território nacional mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetivo a indústria e comércio de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, artefatos de cimento para uso na construção civil, estruturas pré-fabricadas e pré-moldadas, de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferros e estruturas de aço, acabamentos e iluminação, aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

| <b>SÓCIOS</b>          | <b>%</b>    | <b>QUOTAS</b>   | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|-------------|-----------------|-------------------|
| <b>GILSON CONZATTI</b> | <b>100</b>  | <b>110.000</b>  | <b>110.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100%</b> | <b>1100.000</b> | <b>110.000,00</b> |

Av. General Daltro Filho, 818  
Salas 301 e 302  
Centro  
95735-000  
Roca Sales/RS

51 3753 2507  
51 984 162 513  
contato@rjcontabilidade.com  
rjcontabilidade.com





**RJ**  
CONTABILIDADE  
E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade cabe ao sócio **GILSON CONZATTI**, que atuará com a designação de administradores e terá amplos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, inclusive para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo fixo da sociedade, e para constituir procuradores “ad negotia e ad judicia”.

**Cláusula Sétima:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para aquele que exercer atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, o sócio deliberará, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Cláusula Nona:** O sócio declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Roca Sales/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

---

Av. General Daltro Filho, 818  
Salas 301 e 302  
Centro  
95735-000  
Roca Sales/RS

51 3753 2507  
51 984 162 513  
contato@rjcontabilidade.com  
rjcontabilidade.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026. Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 26/189.890-6 e o código de segurança 26zf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



**RJ**  
CONTABILIDADE  
E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, com via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Roca Sales/RS, 08 de maio de 2026.**

**Leandro Bertoldi**

**Gilson Conzatti**

---

Av. General Daltro Filho, 818  
Salas 301 e 302  
Centro  
95735-000  
Roca Sales/RS

51 3753 2507  
51 984 162 513  
contato@rjcontabilidade.com  
rjcontabilidade.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026. Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/189 890-6 e o código de segurança 26xf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/189.890-6              | RSP2600248283                        | 14/05/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s)           |                 |                     |
|--------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome            | Data Assinatura     |
| 433.721.800-97                             | GILSON CONZATTI | 15/05/2026 16:57:46 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                 |                     |

|                                                                                                                                                                                                               |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 003.883.570-37                                                                                                                                                                                                | LEANDRO BERTOLDI | 14/05/2026 10:55:44 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026.

Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://luciere.ce.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/189.890-6 e o código de segurança 26zf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONZABLOC LTDA, de CNPJ 17.909.348/0001-07 e protocolado sob o número 26/189.890-6 em 15/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11761606, em 18/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                 |                       |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| CPF                                        | Nome            | Data Assinatura       |
| 433.721.800-97                             | GILSON CONZATTI | 15/05/2026 16:57:45   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                 | AC DIGITALSIGN RFB G3 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                  |                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPF                                        | Nome             | Data Assinatura                                                                                                                                                         |
| 433.721.800-97                             | GILSON CONZATTI  | 15/05/2026 16:57:46                                                                                                                                                     |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                  | AC DIGITALSIGN RFB G3                                                                                                                                                   |
| 003.883.570-37                             | LEANDRO BERTOLDI | 14/05/2026                                                                                                                                                              |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                  |   |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2026, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/189.890-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11761606 em 18/05/2026 da Empresa CONZABLOC LTDA, CNPJ 17909348000107 e protocolo 261898906 - 15/05/2026. Autenticação: 7467D1DB9655BFCEDC90AD73EF99712FD9F378A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/189.890-6 e o código de segurança 26xf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre, segunda-feira, 18 de maio de 2026





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.909.348/0001-07<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/04/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONZABLOC LTDA |
|------------------------------------|

|                                                          |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BLOCOSUL | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |               |                      |
|----------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R VEREADOR JOAO DE SOUZA | NUMERO<br>472 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                         |          |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>95.735-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE NOVA | MUNICÍPIO<br>ROCA SALES | UF<br>RS |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONZABLOC@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(51) 9278-8802 |
|--------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/04/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2026 às 09:09:53 (data e hora de Brasília).



## **CONTRATO Nº 047/23.**

### **DESPACHO.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, levando em consideração as justificativas e motivos apresentados pela empresa **CONZABLOC LTDA**, nova natureza jurídica de Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, conforme alteração e consolidação do Contrato Social nº 07, em anexo ao processo, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Rua Vereador João de Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS, constante no **requerimento protocolado sob nº 870/26**, em data de 19 de junho de 2026,

### **DEFIRO:**

01 - O pedido de prorrogação do prazo previsto no inc. II, do art. 3º da **Lei Municipal nº 2.062/23**, e item 04.2 do **Contrato nº 047/23**, em mais 08 (oito) meses, contados **de 22 de julho de 2026**, conforme solicitado no requerimento supracitado, necessário, segundo a requerente, para conclusão da construção do pavilhão industrial descrito no art. 2º da referida Lei e no **item 04.1** do Contrato.

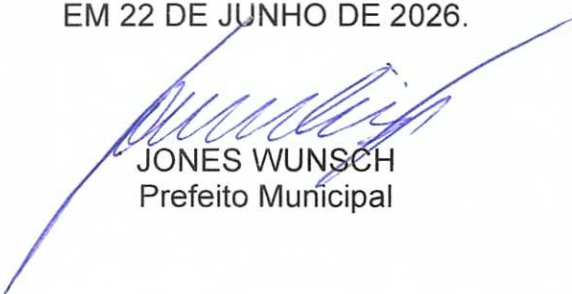
02 - Para possibilitar a prorrogação do prazo conforme requerido pela empresa, deverá:

02.1 - Ser providenciada a alteração da razão social da empresa, como consta na alteração e consolidação do Contrato Social nº 07 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da documentação anexada ao Requerimento supracitado, mediante aditivo ao **Contrato nº 047/23**;

02.2 - Posteriormente a alteração contratual, deverá ser encaminhado Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores solicitando autorização para prorrogação do prazo e caso aprovado pelo Legislativo, que seja providenciada à celebração de novo aditamento ao **Contrato nº 047/23** para a finalidade.

03 - Caso seja aprovada a prorrogação de prazo pelo Legislativo Municipal, nos moldes do **subitem 02.2** desse Despacho, a empresa requerente deverá concluir o seu complexo industrial, instalar-se nele e dar início as suas atividades no imóvel doado pelo Município, até a data **de 22 de março de 2027**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 22 DE JUNHO DE 2026.

  
JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal



## **CONTRATO Nº 040/21.**

### **ADITIVO Nº 003.**

**PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JONES WUNSCH, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador João de Souza, nº 295, Bairro 21 de Abril, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 977.728.100-59 e Carteira de Identidade nº 107.456.397-2, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

**SEGUNDO CONTRATANTE: CONZABLOC LTDA**, empresa cuja atividade principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Rua Vereador João de Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS, neste ato representada pelo senhor GILSON CONZATTI, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Severino Augusto Pretto, nº 120, Bairro Santo Antônio, Município de Encantado, portador do CPF nº 433.721.800-97 e Carteira de Identidade nº 703.746.006-5, doravante denominada simplesmente de **EMPRESA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/23**, celebrado entre ambas as partes no **dia 16 de novembro de 2023**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

01.1 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal no(a):

01.1.1 - Itens 04.20 e 10.1 do Contrato em tela;

01.1.2 - **Lei Municipal nº 276/01**, de 18 de dezembro de 2001, com suas alterações posteriores, autorizado pela **Lei Municipal nº 2.062/23**, de 16 de novembro de 2023.

#### **CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:**

02.1 - De conformidade com o Contrato Social em anexo, fica alterada a razão social e o endereço da CONTRATADA, que passa a ser "**CONZABLOC LTDA**, empresa cuja atividade principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Rua Vereador João de Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS", conforme acima qualificada.



**CLÁUSULA 3ª - DEMAIS CLÁUSULAS:**

03.1 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 22 de junho de 2026.

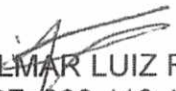
GILSON  
CONZATTI:4337  
2180097

Assinado de forma digital  
por GILSON  
CONZATTI:43372180097  
Dados: 2026.06.22  
14:04:08 -03'00'

**GILSON CONZATTI**  
P/ Empresa

  
**JONES WUNSCH**  
Prefeito Municipal

  
**CIENTE: ODIL FERNANDES PEREIRA NETO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 110.819

  
**TESTEMUNHAS: GILMAR LUIZ FIN**  
CPF: 298.416.400-82

  
**GRAZIELE NATIVIDADE**  
CPF: 738.066.410-72

**FOGO**  
DE CHÃO

PATROCÍNIO:

**Jacques 30**  
IMÓVEIS



## Rodeio Artístico em Lajeado qualifica participantes ao Enart

Evento no Parque do Imigrante recebeu representantes de cerca de 30 entidades tradicionalistas e definiu classificados para o Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, em novembro. Organização destaca integração

Rodrigo Gallas  
r.gallas@pousonovo.rs.gov.br

LAJEADO

O 35º Rodeio Artístico da 24ª Região Tradicionalista movimentou o Parque do Imigrante, em Lajeado, nesse fim de semana. Cerca de mil artistas de aproximadamente 30 entidades tradicionalistas participaram das competições que valem vaga para o Encontro de Artes e Tradição Gaúcha (Enart), o maior festival de dança amadora da América Latina.

Ao longo da programação, o público acompanhou apresentações de danças tradicionais, declamação, chula, trova, causo e outras modalidades artísticas. A organização estima ter recebido mais de 3 mil visitantes durante os dois dias de evento.



RODRIGO GALLAS

Evento ocorreu nesse fim de semana, no Parque do Imigrante

Presidente do CTG Tropicilha Farrapa, entidade anfitriã do rodeio, e da comissão executiva do evento, Bruno Martini Pavoni destaca que o principal objetivo do evento vai além da disputa por títulos.

"A principal importância é reunir todas as entidades da região que possuem departamento artístico. Essa convivência fomenta a troca de experiências, estreita laços de amizade e fortalece ainda mais a cultura gaúcha", afirma.

Além das competições, o Parque do Imigrante contou com praça de alimentação, feira de artigos tradicionalistas e atrações para as famílias.



**BRUNO MARTINI PAVONI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Essa convivência fomenta a troca de experiências, estreita laços de amizade e fortalece ainda mais a cultura gaúcha"**

*Carinho e muito amor no preparo do seu almoço!*

Almoço com buffet livre e a kg de segunda a sábado bem no centro de Lajeado!

Rua João Batista de Mello, 390 - Lajeado-RS

**BOM GOSTO**



**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2026

A Equipe de Licitações da Prefeitura Municipal de Marques de Souza comunica a realização de Pregão Eletrônico, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE JARDINAGEM. A data para início de lances será dia 06 DE JULHO DE 2026, às 8h, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra disponível o Edital. Mais informações pelo telefone (51) 3705 1122 com o Setor de Licitações. Marques de Souza, 22 de junho de 2026. FÁBIO ALEX MERTZ - Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO**

### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2026 (LEI 14.133/2021)

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GRAMA ESMERALDA NATURAL E GRAMA SEMPRE VERDE, INCLUINDO A COLOCAÇÃO NO LOCAL, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 07/07/2026, às 09h00min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e <https://pregaobanrisul.com.br>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br), 19 de junho de 2026. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.



**MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**

### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Bonacina, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 35/2026

Objeto: Aquisição dos medicamentos Desogestrel 75 mcg, Pregabalina 75 mg e Rosuvastatina 20 mg, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e a manutenção da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pouso Novo/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 23/06/2026.

Data da sessão: 26/06/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2026.  
Carlos Alberto Bonacina - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ROCA SALES**

### MINUTAS ADITIVOS CONTRATOS.

**CONTRATO Nº 030/22: ADITIVO Nº 046.** CONTRATADA: A.G.M Comércio de Combustíveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 003/22 e Contrato. VALOR: R\$ 5,99 p/litro (aumento de 0,69%). DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 03.06.2026.

**CONTRATO Nº 061/22: ADITIVO Nº 033.** CONTRATADA: Comércio de Combustível Volken Ltda. OBJETO: Fornecimento óleo diesel S 10. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 017/22 e contrato. VALOR: R\$ 6,88 p/litro (redução de 4,10%). DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 03.06.2026.

**CONTRATO Nº 030/22: ADITIVO Nº 047.** CONTRATADA: A.G.M Comércio de Combustíveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 003/22 e Contrato. VALOR: R\$ 6,03 p/litro (aumento de 0,69%). DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 16.06.2026.

**CONTRATO Nº 040/23: ADITIVO Nº 003.** LOCADOR: Elton Jora. OBJETO: Locação de uma área de terras rural de aproximadamente 275m² para instalação de torre de repetição de sinal de TV digital. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/23 e contrato. DA ALTERAÇÃO: Alteração do locador passando para Elton Jora, brasileiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Campo Bom, nº 331, Bairro 21 de Abril, cidade de Roca Sales, portador do CPF nº 454.024.500-72 e Carteira de Identidade nº 103.816.288-7. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 16.06.2026.

**CONTRATO Nº 047/23: Aditivo nº 003.** CONTRATADO: Conzabloc Ltda. OBJETO: Concessão de incentivo mediante a doação de uma área de terras urbana para edificação de pavilhão para sua instalação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 2.062/23 e contrato. DAS ALTERAÇÕES: Alteração da razão social e endereço passando para Conzabloc Ltda, empresa cuja atividade principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Rua Vereador João de Souza, nº 472, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 22.06.2026.

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/25: ADITIVO Nº 005.** FORNECEDOR: Tração Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Eventual compra de emulsão asfáltica. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 003/25 e Ata. VALOR: Concessão de equilíbrio econômico-financeiro do item 02.1.1 passando para R\$ 3.955,48. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 08.06.2026.